

1 **ATA DA REUNIÃO CONCEO Nº 235.** Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois
2 mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho de Centro do Centro
3 de Educação Superior do Oeste – CONCEO, em reunião ordinária de forma presencial, e presidida
4 pelo Prof. Cleuzir da Luz – Diretor Geral da UDESC Oeste -, e com a presença dos seguintes
5 Conselheiros: Afonso Romano Brustolin Baldo, Andréia Zilio Dinon, Edir Oliveira da Fonseca,
6 Fernanda Karla Metelski, Geórgia Ane Raquel Sehn, Kíciosan da Silva Bernardi, Leticia de Lima
7 Trindade, Lucíola Bagatini, Marcel Manente Boiago, Rosana Amora Ascari, Silvana dos Santos
8 Zanutelli e Vanessa Isabel de Marco Canton. A reunião foi suspensa no dia vinte e seis de
9 fevereiro e continuada no dia vinte e oito de fevereiro, às treze horas e trinta minutos, com a
10 presidência do Prof. Cleuzir da Luz – Diretor Geral da UDESC Oeste -, e com a presença dos
11 seguintes Conselheiros: Afonso Romano Brustolin Baldo, Andréia Zilio Dinon, Carla Argenta,
12 Clarissa Bohrer da Silva, Edir Oliveira da Fonseca, Fernanda Karla Metelski, Geórgia Ane Raquel
13 Sehn, Lucíola Bagatini, Pedro Del Bianco Benedeti, Sandra Mara Marin e Vanessa Isabel de Marco
14 Canton. **Atas: Leitura, discussão e aprovação.** Não houve leitura e aprovação de atas. **Em**
15 **Expediente.** Prof. Cleuzir pede a permissão dos Conselheiros para a participação do Magnífico
16 Reitor Prof. Dilmar Baretta, o Pró-Reitor de Administração Alex Onacli Moreira Fabrin e a ex Pró-
17 Reitora de Administração, Marilha dos Santos. Os representantes da Reitoria realizam a
18 prestação de contas de sua gestão, que se finaliza em 11 de abril. A técnica Vanessa Canton
19 pede a alteração da pauta para passar o Processo 3.17 (PROCESSO SGPe 52156/2023) para o
20 início da pauta. Define-se que o item passará a ser o item 3.4 da pauta, logo após os processos
21 pendentes de reuniões passadas. A alteração é aprovada por unanimidade. Profa. Fernanda
22 Metelski solicita alteração do item 3.16 (PROCESSO SGPe 3902/2024) e se torna o item 3.9.
23 Aprovado por unanimidade. Prof. Cleuzir solicita regime de urgência do Processo de item 3.1
24 (PROCESSO SGPe 46420/2023), devido ao fato da necessidade de entrada do processo na CAP,
25 a inauguração do Núcleo de Ciência e Tecnologia do Leite no dia 04 de março, e análise do
26 pedido da função do Núcleo de Ciência, Tecnologia e Inovação do Leite. Aprovado por
27 unanimidade. Prof. Cleuzir solicita a inclusão ao fim da pauta da análise de uma resposta ao
28 reitor de possível atribuição de função de técnica da Reitoria para assumir atividades no centro.
29 Prof. Cleuzir diz que precisa se manifestar no processo 680/2024. PROCESSO SGPE 680/2024
30 Origem: UDESC/REIT/SELOM - SETOR DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO. Assunto: Solicitação.
31 Interessado(a): ELISIANE GOLDSCHMIDT. Relator(a): Cleuzir da Luz. Prof. Cleuzir solicita a
32 inclusão como item 3.5 da pauta. Explica que se refere à solicitação de servidora lotada em
33 Florianópolis para trabalhar em Chapecó. **Ordem do dia. PROCESSO SGPe 46420/2023.**
34 Origem: UDESC/CEO/EAQ - Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química.
35 Assunto: Discussão e aprovação "Solicitação de análise da minuta do regimento do Núcleo de
36 Ciência, Tecnologia e Inovação do Leite (NCTI)". Interessado(a): Darlene Cavalheiro. Relator(a):
37 Afonso Romano Brustolin Baldo. (Retirado de pauta pelo relator na reunião do dia 30/10/2023)

38 (Retirado de pauta pelo relator na reunião do dia 27/11/2023) (Retirado de pauta pelo relator
39 na reunião do dia 11/12/2023) O relator realiza a sugestão de várias alterações no regimento e
40 Prof. Cleuzir esclarece que o realtor pode propor alterações à proposta, ou fazer diligências.
41 Profa. Silvana sugere que se faça um pedido de vistas por outra pessoa, ou que o processo seja
42 diligenciado até o fim da reunião. Prof. Cleuzir solicita vistas do processo até o fim da reunião.
43 **PROCESSO SGPe 51514/2023.** Origem: UDESC/CEO/PPGCTA - Coordenadoria do Programa
44 de Pós Graduação Ciência e Tecnologia de Alimentos. Assunto: Discussão e aprovação "Pedido
45 de publicação de Portaria para Comissão de Credenciamento, Descredenciamento e
46 Recredenciamento - PPGCTA". Interessado(a): Alessandro Cazonatto Galvão. Relator(a): Marcel
47 Manente Boiago. (Concedido pedido de vistas ao conselheiro Prof. Cleuzir da Luz em
48 27/11/2023) (Concedido pedido de vistas à conselheira Profa. Maria Luisa Appendino Nunes Zotti
49 em 11/12/2023) Profa. Fernanda lê o relato da Profa. Maria Luisa de vistas, e lê também o
50 parecer do relator original, Prof. Marcel. Em seguida, Prof. Cleuzir realiza o relato de seu pedido
51 de vistas. Prof. Cleuzir informa em seu parecer que por se tratar de uma comissão específica do
52 PPGCTA no CEO, compreende que o número de 5h semanais por professor para é alta comparado
53 à demanda de trabalho da comissão. Sugere a revisão do PPGCTA sobre a necessidade de
54 existência constante no quadriênio da CAPES dessa comissão, e é de parecer contrário. O relato
55 da parecerista de vistas, Profa. Maria Luisa, compreende que a comissão teria um trabalho
56 contínuo de acompanhamento da produção acadêmica dos professores, das normas previstas
57 nos documentos de área da CAPES, além das demandas mais intensas de trabalho na ocasião
58 da elaboração dos editais, conferência da documentação dos candidatos e emissão de portarias.
59 Sugere que a portaria seja elaborada com 1h semanal. Profa. Leticia manifesta que também
60 compreende importante que exista a portaria com horas designadas para a comissão e pretende
61 apoiar a solicitação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem. Prof. Cleuzir retira seu
62 voto de vistas. Informa que esse pedido foi realizado para promover a discussão, e não tinha
63 subsídios anteriormente para decidir por quantas horas seria necessário a portaria. O relato da
64 Profa. Maria Luisa A. N. Zotti é aprovado por unanimidade. **PROCESSO SGPe 51524/2023.**
65 Origem: UDESC/CEO/PPGCTA - Coordenadoria do Programa de Pós Graduação Ciência e
66 Tecnologia de Alimentos. Assunto: Discussão e aprovação "Pedido de portaria para Comissão de
67 Seleção e Bolsas do PPGCTA.". Interessado(a): Alessandro Cazonatto Galvão. Relator(a): Rosana
68 Amora Ascari. (Concedido pedido de vistas ao conselheiro Prof. Cleuzir da Luz em 27/11/2023)
69 (Concedido pedido de vistas à conselheira Profa. Maria Luisa Appendino Nunes Zotti em
70 11/12/2023). Profa. Fernanda Metelski lê o relato do pedido de vistas da Profa. Maria Luisa. Prof.
71 Cleuzir informa em seu parecer que por se tratar de uma comissão específica do PPGCTA no
72 CEO, compreende que o número de 5h semanais por professor para é alta comparado à demanda
73 de trabalho da comissão. Sugere a revisão do PPGCTA sobre a necessidade de existência
74 constante no quadriênio da CAPES dessa comissão, e é de parecer contrário. O relato da

75 parecerista de vistas, Profa. Maria Luisa, compreende que a comissão teria um trabalho contínuo
76 de acompanhamento da produção acadêmica dos professores, das normas previstas nos
77 documentos de área da CAPES, além das demandas mais intensas de trabalho na ocasião da
78 elaboração dos editais, conferência da documentação dos candidatos e emissão de portarias.
79 Sugere que a portaria seja elaborada com 1h semanal. Abre-se a votação do parecer original da
80 Profa. Rosana. Votos favoráveis da Profa. Rosana e Kiciosan. O parecer original é reprovado por
81 maioria. O parecer do Prof. Cleuzir é colocado em votação. Prof. Cleuzir é favorável. O parecer
82 de vistas do Prof. Cleuzir é reprovado por maioria. É colocado em votação o parecer de vistas
83 da Profa. Maria Luisa. Somente o Prof. Cleuzir, Profa. Kiciosan e Profa. Rosana são contrárias. O
84 parecer é aprovado por maioria. **PROCESSO SGPe 52156/2023**. Origem: UDESC/CEO/DEG -
85 Direção de Ensino de Graduação. Assunto: Discussão e aprovação "Solicitação de afastamento
86 da servidora Joana Maria de Moraes Costa para frequentar curso de Doutorado em Educação.".
87 Interessado(a): Joana Maria de Moraes Costa. Relator(a): Vanessa Isabel de Marco Canton. A
88 relatora primeiramente realiza a leitura do histórico do processo, que consta com a tramitação
89 do processo à Direção Administrativa da UDESC Oeste, que inicialmente realiza diligências do
90 processo à interessada. Após o cumprimento das diligências, é encaminhado à COPPTA, que
91 após retorno dos autos à interessada por novas diligências, analisa o processo no dia 08/12/2023
92 a relatora confere parecer desfavorável por compreender a inexistência no processo de
93 documento exigido pela resolução competente pelo afastamento, qual seja o reconhecimento do
94 curso de Doutorado pretendido. Em 08/01/2024 a interessada manifesta o cumprimento das
95 exigências feitas pela COPPTA e anexa o documento faltante. O processo é analisado e aprovado
96 pela COPPTA em 16/02/2024 e após encaminhado ao CONCEO para análise. Na análise, a
97 relatora informa em seu parecer que a servidora Joana Maria de Moraes é Técnica Universitária
98 de Suporte, na função Assistente Administrativo e solicita afastamento para cursar Doutorado
99 em Educação por 48 meses. A relatora pontua que a qualificação das pessoas traz incontáveis
100 benefícios ao servidor e à instituição. Entretanto, também pontua que segundo regimento da
101 UDESC, Resolução 07/2009-Consuni, estabelece-se em seu §2, Art. 7º, que após da análise da
102 COOPTA o processo será encaminhado ao respectivo Conselho de Centro ou Pró-Reitoria
103 de Administração, no caso de servidor lotado em órgão da Reitoria, para apreciação da
104 conveniência ou não de autorizar o afastamento. Passa a mencionar, então, algumas
105 ponderações a respeito da solicitação da interessada. Menciona que a técnica interessada é
106 enquadrada como técnica universitária na função assistente administrativo, cargo que atua
107 essencialmente no suporte à gestão administrativa da Universidade. Aida que o
108 doutoramento em educação seja compatível com as atividades que atualmente desenvolve
109 na Direção de Ensino, se a servidora vir a mudar de setor ou função dentro da UDESC, pois
110 diversidade de atribuições do assistente administrativo faz parte de seu plano de carreira, a
111 qualificação poderia ser ainda aproveitada, mas de forma subjetiva. Ademais, menciona que

112 consta no PIQT 2024, aprovado em todas as instâncias da UDESC, que o afastamento
113 da interessada seria substituído por outro servidor da mesma categoria, ou outro técnico
114 efetivo de suporte, e questiona de que maneira irá ser feita a substituição quando de seu
115 afastamento, pois no processo não consta esta informação. Ademais, pontua que há sobrecarga
116 de trabalho já conhecida pelo segmento técnico de toda a UDESC, o que muitas vezes transfere
117 atribuições administrativas aos docentes, que poderiam dedicar-se mais às áreas fins que lhe
118 competem que é ensino, pesquisa e extensão. Além disso, pontua que a interessada justifica
119 que o doutoramento em Educação, trará inúmeros benefícios ao desempenho de seu trabalho
120 na Direção de Ensino. Entretanto, ressalta que os técnicos de suporte são constantemente
121 remanejados internamente frente às eventuais licenças ou exonerações de servidores técnicos.
122 Nesse sentido, questiona se caso futuramente seja necessário um remanejamento interno de
123 pessoal, outros setores seriam igualmente beneficiados com a formação da técnica ou ela ficaria
124 atrelada à Direção de Ensino. Pontua que na universidade todos os técnicos são levados a
125 exercer um papel polivalente e flexível, mediante as necessidades da instituição e seus setores.
126 Além disso, pontua que recebeu o SGPe 6223/2024, de objeto "Manifestação da COPPTA Setorial
127 do CEO acerca do Processo 52156/2023". O documento pontua considerações específicas acerca
128 do tempo de afastamento da servidora, e não quanto ao seu mérito. Menciona-se que o corpo
129 técnico do CEO é muito reduzido e, portanto, para a realidade do centro, compreende-se
130 ser demasiado longo aprovar um período de afastamento de 04 anos. Cumpre destacar
131 que a UDESC Oeste atualmente possui em seu quadro funcional 29 servidores, dos quais 19 são
132 técnicos universitários de suporte na função de assistente administrativo (cargo da interessada
133 no processo). Além disso, menciona-se que a descentralização de procedimentos e acúmulo
134 de atividades nos setores administrativos dos Centros tem sido crescente, situação agravada
135 pela distância física entre os campi da UDESC Oeste. Além disso, menciona-se o baixo número
136 de servidores do Centro e pondera-se sobre a aplicabilidade do Doutorado devido à característica
137 de rotatividade do cargo da interessada. O documento conclui com a sugestão de que o
138 afastamento da servidora para cursar Doutorado seja concedido pelo período de 02 anos, e que
139 posteriormente, se for o caso, haja novo pedido para reanálise do afastamento. A relatora
140 finaliza com a sugestão aprovação do afastamento pelo período de 24 meses e que mediante a
141 necessidade e cumpridos todos os requisitos legais, a servidora possa solicitar prorrogação
142 do afastamento não excedendo aos 48 meses limitados pela resolução. Todavia, o mesmo
143 dever passar novamente por todas as instâncias e ser novamente apreciado em mérito e
144 conveniência. O parecer é favorável ao afastamento da interessada para capacitação em nível
145 de doutorado pelo período de 24 meses. Profa. Geórgia pondera que talvez o afastamento
146 poderia ser concedido posteriormente, mas não sabe se isso seria possível. O técnico Afonso
147 informa que isso é opcional, e o técnico pode solicitar o afastamento posteriormente. Profa.
148 Geórgia pondera que essa pode ser uma opção mais fácil se for do interesse da técnica. Profa.

149 Fernanda ressalta que desde o início foi favorável por 04 anos, pois quem realizou um afastamento
150 sabe da dificuldade que se trata realizar um Doutorado. Além disso, pondera que na Direção de
151 Ensino se está agora numa situação mais confortável que no passado, e que o técnico aplica
152 com maestria os ensinamentos que obtém por meio do trabalho. Ainda manifesta que a resolução
153 não fala no afastamento por até 04 anos, mas sim por 04 anos. Por isso, não lhe parece possível
154 que o afastamento seja realizado por menos tempo. Compreende que sempre deve se apoiar as
155 solicitações de técnico para afastamento, e que em outros centros os técnicos estão se afastando
156 para Doutorado, e compreende que com essa visão o Centro está se engessando. Profa. Leticia
157 manifesta que compreende difícil a técnica conseguir conciliar o trabalho com o Doutorado para
158 solicitar afastamento por apenas 24 meses. Ademais, como docente não consegue se
159 demonstrar contrária à solicitação de qualquer técnico, ainda que saiba da sobrecarga na
160 universidade e que isso pode prejudicar a fluência de seu trabalho também. Profa. Rosana
161 também compreende que a solicitação do técnico para afastar-se é um direito. Profa. Fernanda
162 ainda pontua que no momento não se tem solicitação de afastamento de mais nenhum técnico.
163 Prof. Cleuzir pontua que a decisão da universidade de permitir o afastamento de técnico está
164 relacionado a vários fatores, inclusive a necessidade de valorizar os técnicos e a deficiência
165 salarial, pois a universidade está perdendo vários técnicos. Pensa que uma das formas de
166 valorizar o servidor, além da questão salarial, envolve a valorização da capacitação. Compreende
167 que o afastamento é um investimento que a universidade realiza em seus técnicos. A principal
168 preocupação dos técnicos está na sobrecarga, e entende que essa demanda deve ser levada
169 adiante para fundamentar a contratação de mais técnicos, pois de fato o número de técnicos da
170 UDESC está aquém. Informa que lutará por mais técnicos junto à próxima Reitoria. A relatora
171 ressalta que o pedido possui mérito e legalidade, mas a preocupação do corpo técnico se
172 relaciona à sobrecarga que o afastamento por 48 meses pode ocasionar. Explica ainda que a
173 proposta que realizou seria de elaborar o período por 24 meses primeiramente, e depois se
174 necessário se prorrogar o prazo com novo pedido. Profa. Fernanda menciona que não
175 compreende motivo para negar o pedido da interessada, pois o pedido está sendo deferido por
176 outros centros e pela natureza do Doutorado deve ser necessário novo pedido posteriormente,
177 o que pode ser evitado. O técnico Afonso questiona como deve se tramitar o processo visto que
178 resta dúvida sobre a possibilidade de afastamento por 24 meses prorrogável por igual período.
179 Prof. Cleuzir sugere que alguém solicite vistas do processo, pois em caso de voto deste parecer
180 só é possível aprovar ou reprovar. Prof. Edir sugere a proposição de um voto alternativo. Além
181 disso, menciona que não vê nenhuma objeção a se aprovar o processo por 24 meses a pós
182 prorrogar-se o prazo, e segue o voto da relatora. Prof. Cleuzir questiona a relatora se há
183 legalidade na proposta do pedido, pois compreende que não há legalidade para tanto pois na
184 resolução está posto a possibilidade de 04 anos. A relatora compreende que a resolução fala do
185 período máximo, pois quando se afastou para Mestrado, solicitou um período menor que o

186 possível. Também pondera que o técnico pode alterar a forma de afastamento durante o curso
187 do afastamento, como alteração de integral para parcial, por exemplo. Profa. Silvana recorda
188 que o técnico Eduardo Tosin modificou a forma de seu afastamento durante o curso do mesmo.
189 Pontua ainda que também vê possível a ponderação acerca do tempo de afastamento, mas
190 compreende que isso deveria partir da interessada. Menciona ainda que as docentes da
191 Enfermagem também cursaram o Doutorado com afastamento parcial durante todo o período,
192 pois foi o possível de ser realizado à época. Profa. Geórgia questiona qual a garantia que a
193 técnica terá de ter seu afastamento prorrogado posteriormente na nova solicitação. A relatora
194 informa que isso poderia ser suprido pela aprovação do PIQT com seu afastamento. Menciona
195 ainda que se preocupa com relação à legalidade do pedido e seria importante de ser averiguado.
196 Profa. Kiciosan compreende que o voto do relator não pode ser condicionado, então para se ter
197 um pedido diverso, alguém precisaria pedir vistas do processo. Prof. Marcel observa que há
198 insegurança em relação à tramitação do processo, e questiona ao Prof. Cleuzir qual a urgência
199 da técnica Joana no afastamento. Sugere que seja feita uma consulta ao setor responsável ou à
200 PROJUR para dirimir a dúvida pendente. Prof. Cleuzir menciona que a próxima reunião é no fim
201 do mês de março, e que as matrículas são no início de março. Prof. Cleuzir compreende que o
202 voto alternativo somente pode se dar por meio de pedido de vistas. A secretária menciona que
203 a relatora poderia solicitar diligência do processo para averiguar a questão da dúvida pendente,
204 o que é possível de ser feito antes da reunião ou durante a própria reunião, segundo o regimento
205 do CONCEO. A relatora informa que realizará diligência à PROJUR. Entretanto, se alguém
206 entender que é mais adequado maior tempo, pode solicitar pedido de vistas. Profa. Fernanda
207 solicita vistas do processo, pois não concorda com o período de afastamento de 24 meses.
208 **PROCESSO SGPE 680/2024.** Origem: UDESC/REIT/SELOM - SETOR DE LOTAÇÃO E
209 MOVIMENTAÇÃO. Assunto: Solicitação. Interessado(a): ELISIANE GOLDSCHMIDT. Relator(a):
210 Cleuzir da Luz. Prof. Cleuzir informa que o processo trata de pedido de servidora que tomou
211 posse na Reitoria de ser colocada à disposição na cidade de Chapecó. Explica que o marido da
212 servidora trabalha nos Bombeiros em Chapecó e vê com muita dificuldade a transferência dele
213 para Florianópolis. Tentou-se a nomeação da servidora para Chapecó, mas não é possível em
214 virtude de ter prestado o concurso público para Florianópolis. Prof. Cleuzir informa que a
215 proposta é de que o CONCEO realize despacho ou manifestação demonstrando interesse público
216 de receber a servidora no Centro, assinado por todos. Informa que o pedido será ainda analisado
217 pela PROJUR para verificar a legalidade desse pedido. A manifestação é aprovada por
218 unanimidade. Prof. Cleuzir da Luz informa que em caso desuspensão da reunião a mesma deve
219 ser retomada em até 72 horas. Define-se que a reunião será retomada na quarta-feira, às
220 13h30min. A reunião é suspensa. A reunião é retomada no dia 28/02/2024, às 13h30min.
221 Na continuidade da reunião estão presentes os seguintes conselheiros: Afonso Romano Brustolin
222 Baldo, Andréia Zilio Dinon, Carla Argenta, Clarissa Bohrer da Silva, Edir Oliveira da Fonseca,

223 Fernanda Karla Metelski, Geórgia Ane Raquel Sehn, Lucíola Bagatini, Pedro Del Bianco Benedeti,
224 Sandra Mara Marin e Vanessa Isabel de Marco Canton. **PROCESSO SGPe 57832/2023.**
225 Origem: UDESC/CEO/EAQ - Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química.
226 Assunto: Homologação de ad referendum "Solicitação de abertura de processo seletivo para o
227 Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química para a área de Ciências
228 Humanas – Psicologia". Interessado(a): Darlene Cavalheiro. Relator(a): Edir Oliveira da Fonseca.
229 O relator informa que o ad referendum ocorreu em função dos prazos exigidos. A solicitação é
230 justificada pelo encerramento do contrato do professor colaborador da disciplina. O relator é de
231 parecer favorável. O processo é aprovado por unanimidade. **PROCESSO SGPe 54946/2023.**
232 Origem: UDESC/CEO/ENF - Departamento de Enfermagem. Assunto: Homologação de ad
233 referendum "Projeto Novo de Pesquisa "Ateliê de desenvolvimento de tecnologias para promoção
234 da saúde e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis" para apreciação".
235 Interessado(a): Olvani Martins da Silva. Relator(a): Geórgia Ane Raquel Sehn. A relatora informa
236 que o processo está de acordo às exigências e o Ad referendum se justifica pelo prazo de início
237 de execução do projeto ser o mês de fevereiro, bem como o prazo para elaboração e aprovação
238 do Plano de Trabalho Individual da servidora. A relatora é de parecer favorável. O processo é
239 aprovado por unanimidade. **PROCESSO SGPe 48425/2023.** Origem: UDESC/CEO/DG -
240 Direção Geral. Assunto: Homologação "EDITAL 028/2023/Direção Geral/UDESC Oeste -
241 PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO
242 OESTE NO CONSUNI, CAP, CONCEO E PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA.".
243 Interessado(a): Cleuzir da Luz. Relator(a): Afonso Romano Brustolin Baldo. O relator apresenta
244 as vagas do edital, as vagas inscritas e o resultado do edital, e informa que o processo ocorreu
245 em conformidade com o edital eleitoral, motivo pelo qual é de parecer favorável. Prof. Cleuzir
246 relembra que a Direção Geral entrou com um pedido de reconsideração por parte do CONSUNI
247 a respeito da necessidade de haver período de 02 anos para que não se configure recondução
248 aos cargos. O diretor Afonso comenta que houve uma chapa que não teve nenhum voto, de
249 representante discente da pós-graduação em Zootecnia.
250 A secretária Samara explica que de fato não houve nenhum voto, nem mesmo dos próprios
251 alunos. Ao momento que se verificou essa situação, a urna eletrônica já havia fechado, e por
252 esse motivo para o momento continua-se sem representante discente no Programa de Pós-
253 Graduação em Zootecnia. Afonso ainda comenta que no Departamento de Zootecnia também
254 não há nenhum discente representante. A secretária Samara comenta que no CONCEO também
255 há esse problema, pois há pouco houve a inscrição e eleição de uma chapa discente
256 representante no CONCEO que era do Departamento de Enfermagem, mas as acadêmicas não
257 compareceram às reuniões e a vaga foi perdida pelo número de faltas. **PROCESSO SGPe**
258 **53482/2022.** Origem: UDESC/CEO/ZOO - Departamento de Zootecnia. Assunto: Discussão e
259 aprovação "Alteração da resolução de TCC curso Zootecnia". Interessado(a): Diogo Luiz de

260 Alcântara Lopes. Relator(a): Fernanda Karla Metelski. A relatora informa que as alterações
261 realizadas à antiga resolução de TCC do curso de Zootecnia, e declara ser de parecer favorável.
262 Aprovado por unanimidade. **PROCESSO SGPe 3902/2024**. Origem: UDESC/CEO/ZOO -
263 Departamento de Zootecnia. Assunto: Discussão e aprovação "Solicitação de Portarias para:
264 equipe de elaboração do encarte do Jornal Sul Brasil Rural; Comissão de Estágio do
265 Departamento de Zootecnia do Centro de Educação Superior do Oeste - UDESC Oeste".
266 Interessado(a): Edir Oliveira da Fonseca. Relator(a): Fernanda Karla Metelski. A relatora informa
267 a equipe de composição das comissões, e manifesta-se de parecer favorável. O processo é
268 aprovado por unanimidade. Prof. Cleuzir relembra sobre a vaga de jornalista que o Centro já
269 tentou solicitar vaga, e ainda verificará a possibilidade de se chamar jornalista de outro centro
270 que possui a vaga aprovada em concurso público. Vanessa lembra que esse mês a UDESC está
271 chamando artigos que relembrem a história do centro devido ao aniversário de 20 anos do
272 Centro. **PROCESSO SGPe 54055/2022**. Origem: UDESC/CEO/ZOO - Departamento de
273 Zootecnia. Assunto: Discussão e aprovação "Pedido de credenciamento na disciplina eletiva do
274 Bloco C "Gestão Empresarial e Agronegócios" (GEAG)". Interessado(a): Guilherme Augusto
275 Asai. Relator(a): Kiciosan da Silva Bernardi Galli. Profa. Sandra Marin, que veio para a reunião
276 como suplente da Profa. Kiciosan na continuidade da reunião, lê o relato da Profa. Kiciosan. A
277 relatora informa que o professor cumpre com as exigências das resoluções e é de parecer
278 favorável. Aprovado por unanimidade. **PROCESSO SGPe 54064/2022**. Origem:
279 UDESC/CEO/ZOO - Departamento de Zootecnia. Assunto: Discussão e aprovação "Pedido de
280 credenciamento na disciplina eletiva do Bloco C "Sistemas de Comercialização Agrícola e
281 Cooperativismo" (SCAC)". Interessado(a): Guilherme Augusto Asai. Relator(a): Lucíola
282 Bagatini. A relatora informa que os documentos competentes estão presentes no processo e é
283 de parecer favorável. O processo é aprovado por unanimidade. **PROCESSO SGPe**
284 **54070/2022**. Origem: UDESC/CEO/ZOO - Departamento de Zootecnia. Assunto: Discussão e
285 aprovação "Pedido credenciamento na disciplina eletiva do Bloco B "Agricultura Não
286 Convencional" (AGNC)". Interessado(a): Guilherme Augusto Asai. Relator(a): Leticia de Lima
287 Trindade. O processo fica prejudicado em virtude da ausência da relatora, que não possui
288 suplente. **PROCESSO SGPe 57832/2023**. Origem: UDESC/CEO/EAQ - Departamento de
289 Engenharia de Alimentos e Engenharia Química. Assunto: Homologação de ad referendum
290 "Solicitação de abertura de processo seletivo para o Departamento de Engenharia de Alimentos
291 e Engenharia Química para a área de Ciências Humanas - Psicologia". Interessado(a): Darlene
292 Cavaleiro. Relator(a): Marcel Manente Boiago. Verifica-se que o processo constou em
293 duplicidade na pauta por erro de secretaria, e já foi relatado pelo Prof. Edir. Por esse motivo,
294 desconsidera-se a análise realizada pelo Prof. Marcel Boiago. **PROCESSO SGPe 42681/2023**.
295 Origem: UDESC/CEO/ZOO - Departamento de Zootecnia. Assunto: Homologação de ad
296 referendum "Processo seletivo para professor colaborador na área de Morfofisiologia,

297 Farmacologia, Parasitologia e Reprodução Animal”. Interessado(a): Aline Zampar. Relator(a):
298 Rosana Amora Ascari. A suplente da Profa. Rosana, profa. Clarissa Bohrer, lê o relato do
299 processos. A relatora observa no processo que a vaga foi ofertada duas vezes, sendo que a
300 primeira não houve candidatos inscritos para a vaga. A relatora é de parecer favorável. Aprovado
301 por unanimidade. **PROCESSO SGPe 1176/2024**. Origem: UDESC/CEO/EAQ - Departamento
302 de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química. Assunto: Discussão e aprovação
303 “Credenciamento em disciplinas de cursos de graduação”. Interessado(a): Luiz Jardel Visioli.
304 Relator(a): Silvana dos Santos Zanotelli. A suplente, profa. Carla Argenta, lê o relato da Profa.
305 Silvana, que não pode se fazer presente. A relatora informa que analisou os documentos
306 constantes no processo e por estarem de acordo com Resolução Nº 003/2016 – CONSEPE e
307 Resolução Nº 003/2020 – CONCEO, que define os critérios para credenciamento em
308 disciplinas do DEAQ, é de parecer favorável. O processo é aprovado por unanimidade.
309 **PROCESSO SGPe 2279/2024**. Origem: UDESC/CEO/EAQ - Departamento de Engenharia de
310 Alimentos e Engenharia Química. Assunto: Discussão e aprovação “Solicitação de
311 credenciamento da docente Liana Cristina Giachini para ministrar a disciplina de Metodologia
312 Científica.”. Interessado(a): Liana Cristina Giachini. Relator(a): Andreia Zilio Dinon. Profa.
313 Geórgia, enquanto chefe de departamento, informa o desligamento da colaboradora dia 23/02.
314 Devido a essa informação, a relatora solicita o arquivamento do processo devido à perda do
315 objeto. **PROCESSO SGPe 55917/2023**. Origem: UDESC/CEO/ENF - Departamento de
316 Enfermagem. Assunto: Discussão e aprovação “Credenciamento de disciplina”. Interessado(a):
317 Monique Meneses De Aguiar. Relator(a): Edir Oliveira da Fonseca. O relator informa que a
318 solicitante cumpre os requisitos exigidos pelas resoluções e é de parecer favorável à solicitação
319 da docente. Não há discussão e o processo é aprovado por unanimidade. **PROCESSO SGPe**
320 **5146/2024**. Origem: UDESC/CEO/ENF - Departamento de Enfermagem. Assunto: Discussão e
321 aprovação “Portaria para comissões do Programa de pós-graduação em enfermagem.”.
322 Interessado(a): Edlamar Katia Adamy. Relator(a): Geórgia Ane Raquel Sehn. A relatora informa
323 que o processo trata de solicitação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem para as
324 comissões: Comissão de autoavaliação do PPGEnf, Comissão de Internacionalização e Comissão
325 de Acompanhamento de Egresso. A relatora é de parecer favorável às portarias emitidas.
326 Não há discussão e o processo é aprovado por unanimidade. **PROCESSO SGPe 53591/2023**.
327 Origem: UDESC/CEO/DEG - Direção de Ensino de Graduação. Assunto: Discussão e aprovação
328 “Calendário Acadêmico 2024 UDESC Oeste”. Interessado(a): Fernanda Karla Metelski.
329 Relator(a): Kiciosan da Silva Bernardi Galli. A suplente da Profa. Kiciosan, Profa. Sandra Mara
330 Marin, informa as alterações no processo de calendário acadêmico da UDESC, que envolve
331 inclusão de reunião da comissão de ensino faltante, alteração do Desbravalley e alteração de
332 data do feriado municipal de Pinhalzinho. A relatora é de parecer favorável e o processo é
333 aprovado por unanimidade. **PROCESSO SGPe 46420/2023**. Origem: UDESC/CEO/EAQ -

334 Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química. Assunto: Discussão e
335 aprovação "Solicitação de análise da minuta do regimento do Núcleo de Ciência, Tecnologia e
336 Inovação do Leite (NCTI)". Interessado(a): Darlene Cavalheiro. Relator(a): Afonso Romano
337 Brustolin Baldo. Havia sido feito pedido de vistas do Prof. Cleuzir na primeira parte da reunião.
338 Prof. Cleuzir lembra que esse processo está sob regime de urgência, então necessita ser votado
339 na própria reunião. Prof. Cleuzir projeta a alteração do regimento do NCTI. Debatem-se sobre
340 as alterações realizadas após pedido de vistas. O relator de origem, Afonso, abre mão de seu
341 voto. O voto de vistas é votado e aprovado por unanimidade. **PROCESSO SGPe 52156/2023.**
342 Origem: UDESC/CEO/DEG - Direção de Ensino de Graduação. Assunto: Discussão e aprovação
343 "Solicitação de afastamento da servidora Joana Maria de Moraes Costa para frequentar curso de
344 Doutorado em Educação.". Interessado(a): Joana Maria de Moraes Costa. Relator(a): Vanessa
345 Isabel de Marco Canton. Prof. Cleuzir contextualiza que houve um erro com relação à orientação
346 do processo. Comenta que o Prof. Edir afirmou que se poderia ter um voto alternativo, mas no
347 regimento do CONCEO não está escrito voto alternativo, mas consta proposta substitutiva.
348 Explica que além do pedido de vistas é possível a proposta substitutiva. A secretária Samara
349 informa que a relatora original do processo realizou consulta a respeito do processo, e gostaria
350 que seu voto fosse discutido. Prof. Cleuzir informa que a Profa. Fernanda entrou com pedido de
351 vistas para em realidade realizar um voto alternativo, pois sua intenção não era levar o processo
352 para outra reunião, pois se é realizado um pedido de vistas, o processo não pode ser analisado
353 na mesma reunião. Informa que entrou em contato com o Murilo, secretário dos Conselhos da
354 UDESC, e este lembrou a respeito de situação de reunião ocorrida no CAV, em que um relator
355 solicitou pedido de vistas mas abriu mão de seu pedido na mesma reunião. De posse dessa
356 informação, a Profa. Fernanda realizou a informação de que abdicou do pedido de vistas do
357 processo. Profa. Fernanda informa que solicitará uma proposição de voto substitutivo ao
358 processo. A secretária Samara questiona se a relatora original do processo está pronta para a
359 continuidade de discussão do processo, tendo em vista que antes da suspensão da reunião o
360 processo voltaria apenas na próxima reunião ordinária do CONCEO, já que havia sido realizado
361 pedido de vistas. Prof. Cleuzir explica que o que houve foi um equívoco, e em função disso o
362 processo volta para a mesma reunião. Prof. Cleuzir retorna a palavra à relatora do processo
363 original. A relatora Vanessa informa que o que houve na primeira parte da reunião foi uma
364 votação de pedido de vistas do processo. Deixa claro que sua intenção não é de prejudicar o
365 processo, inclusive seu relato será de acordo à solicitação da interessada e que realizará a
366 retirada de seu voto original. Informa que, entretanto, não concorda com a tramitação que está
367 sendo realizada para o processo, e que a impressão que se tem com o exposto é que está se
368 tentando realizar uma forma de relatar o processo na mesma reunião. No entanto, informa que
369 realizará a leitura de sua consulta à Procuradoria Jurídica, o que passa a fazer. A Procuradoria
370 Jurídica informa que a Administração Pública só pode agir segundo a lei, e devido ao fato da

371 resolução não ter estabelecido a possibilidade de prorrogação de prazo, o afastamento somente
372 pode ser concedido por 48 meses. A relatora manifesta novamente a preocupação com o corpo
373 técnico por não se ter perspectiva de reposição de servidores. Há legalidade e mérito, mas não
374 se tem perspectiva de melhora de servidores quanto ao corpo técnico. Pontua ainda que o
375 afastamento para Doutorado não é uma necessidade para progressão da servidora, mas ainda
376 assim retira seu voto de proposição de 24 meses passível de prorrogação. O prof. Cleuzir
377 comentou que o pedido de vistas não chegou a ser votado, e que qualquer conselheiro pode
378 realizar pedido de vistas ou realizar diligências ao processo. A secretária Samara pontua que
379 nesse caso isso somente foi possível pelo fato de ter ocorrido uma suspensão na sessão de
380 reunião ordinária. Prof. Cleuzir pontua que o pedido de vistas foi declinado. A secretária Samara
381 pontua que somente foi declinado e houve essas informações que estão permitindo a
382 continuidade do processo devido à suspensão. Profa. Fernanda pontua que não vê motivo para
383 não apresentar o voto e continuar o processo nessa reunião, pois foi possível realizar as
384 consultas. Prof. Cleuzir pontua que o que ocorreu na primeira parte da reunião foi uma orientação
385 errada por sua parte. Profa. Geórgia questiona se a interessada restará prejudicada se o
386 processo for votado na próxima reunião. A relatora menciona que se o processo fosse urgente,
387 deveria ter sido votado regime de urgência no início da reunião. O servidor Afonso sugere que
388 seja de fato realizado pedido de vistas ao processo por algum relator, e que o processo retorne
389 na próxima reunião. Prof. Cleuzir esclarece que qualquer conselheiro pode realizar diligências ou
390 pedir vistas ao processo e ele irá para a próxima reunião. Menciona ainda que prefere seguir a
391 orientação do secretário dos Conselhos de situação que ocorreu no CONSUNI. Vanessa menciona
392 que essa situação não está prevista em regimento. O servidor Afonso informa que compreende
393 importante o pedido de vistas para que se formalize essa situação da tramitação, a orientação
394 recebida e o processo siga a tramitação inicialmente informada, ou ainda que alguém realize
395 diligência ao processo, para que o processo retorne em outra reunião. A conselheira Lucíola
396 sugere que o processo siga a tramitação original, pois o que está se discutindo não é a matéria
397 do objeto, mas sim sobre a tramitação do processo. Não entende adequado que se mude a
398 tramitação do processo durante seu curso. Assim, se inicialmente foi solicitado pedido de vistas,
399 compreende mais adequado que o processo siga com o pedido de vistas, ainda que tenha partido
400 de uma orientação equivocada, visto que o processo não será prejudicado com essa situação.
401 Prof. Cleuzir menciona que o processo não está em vistas, pois a Profa. Fernanda abriu mão do
402 pedido. Afonso compreende que é uma tramitação estranha se inserir novamente em pauta um
403 processo que já saiu. Prof. Cleuzir menciona que a premissa do Conselho é não prejudicar a
404 matéria ou o interessado, então compreende que essa situação de se abdicar do pedido de vistas
405 é possível. A servidora Vanessa menciona que não entende adequado levar em frente algo que
406 há consenso entre os conselheiros que é polêmico e conflituoso levando em consideração que
407 não se tem pedido de regime de urgência. Se não há pedido de urgência, a interessada poderá

408 realizar normalmente sua matrícula no Programa de Doutorado, e na próxima reunião
409 apresentará seu novo voto ao processo e a servidora poderá se afastar. Afirma novamente que
410 o pedido pode ser analisado na próxima reunião, pois não há regime de urgência. Entende ainda
411 que está se abrindo um precedente muito sério no Conselho. Prof. Cleuzir manifesta que o
412 processo voltou para a pauta pois se abriu mão do pedido de vistas, assim, se a relatora deseja
413 que o processo retorne na mesma reunião, só há duas possibilidades: deve solicitar diligência
414 ou outro conselheiro pode pedir vistas. Entretanto, o processo está de volta na pauta por
415 determinação do presidente. Profa. Fernanda menciona que também tem dúvidas sobre a
416 tramitação correta, mas já devolveu o processo à secretaria do Conselho informando que abre
417 mão do pedido de vistas. Não deseja provocar transtorno à tramitação, mas apenas realizar o
418 que for necessário ao encaminhamento do processo para que ninguém seja prejudicado. Afonso
419 sugere que seja realizado novamente o pedido de vistas, e que seja materializada a orientação
420 do CONSUNI ao processo. Profa. Fernanda compreende que o processo deveria estar em regime
421 de urgência devido ao fato de que as matrículas serão no início do mês, e a próxima reunião do
422 Conselho ocorrerá quase um mês depois. Prof. Cleuzir menciona que na Administração Pública
423 quando se percebe um erro, isso deve ser reconhecido de ofício, e esse posicionamento se deve
424 ao retorno obtido pelo secretário dos Conselhos. Prof. Cleuzir sugere que se realize uma votação
425 para se decidir sobre o encaminhamento que o processo deve ter. Profa. Clarissa manifesta que
426 não está conseguindo compreender o que está acontecendo devido ao fato de não ter participado
427 da primeira parte da reunião, assim como outros colegas presentes na continuação da sessão
428 ordinária, e está desconfortável em votar alguma coisa sobre o processo pois não acompanhou
429 toda sua discussão. Por tudo que foi colocado, sugere que o processo seja deixado para a
430 próxima reunião para que o processo seja discutido com quem estava originalmente na reunião.
431 A relatora menciona que sua intenção não é de prejudicar a interessada do processo, mas solicita
432 diligência ao processo para poder dar a adequada tramitação a ele. **Comunicações Pessoais.**
433 O diretor Afonso solicita que os chefes observem os prazos de aprovação dos pedidos de viagem
434 no sistema. Menciona ainda que em setembro será encerrado o contrato de vigilância com a
435 empresa Inviolável, e será realizado novo memorial descritivo. Então ele e a servidora Letirei
436 visitarão os Departamentos para compreender as necessidades referente a essa demanda. A
437 Profa. Andreia diz que assumiu recentemente a coordenação do Núcleo de Ciência, Tecnologia e
438 Inovação do Leite e comenta que haverá a inauguração no dia 04/03. Profa. Fernanda alerta
439 sobre a situação da dengue. Diz que está com aproximadamente 200 casos, 19 confinados e 1
440 caso confirmado no prédio da Zootecnia. Frente a isso, se realizou uma campanha para uso de
441 repelente e roupa adequada, e a vigilância sanitária convocou a UDESC para participar de um
442 momento de esclarecimentos. Diante disso, se organizou um momento na quinta-feira um
443 momento para tanto, e haverá duas sessões de 30 minutos para essa atividade. Informa também
444 que no dia 11 de março acontecerá um UDESC Oeste Tour com os calouros para que conheçam

445 a UDESC Oeste. Devido ao fato do Centro ser descentralizado, muitos acadêmicos não conhecem
446 toda a realidade do centro, e é uma oportunidade para tanto e para trabalhar com a permanência
447 estudantil. Menciona que a Profa. Tania, diretora de ensino do CEAD, ligou para tratar de alguns
448 assuntos. Há um curso de Pedagogia iniciando que já possui 25 inscritos. Além disso, há um
449 pedido muito forte para o curso de Ciências Biológicas para o curso de Pinhalzinho/SC, que está
450 sendo verificado. Mencioan ainda que há três cursos que finalizam nesse ano: Biblioteconomia,
451 Ciências Biológicas e Ciência e Tecnologia. O diretor Afonso comenta que a quantidade de
452 repelentes existente no Almojarifado foi planejado para a demanda que se tinha no ano passado,
453 por isso não haverá possibilidade de todos retirarem repelentes. Prof. Cleuzir frisa que seu desejo
454 é que as coisas fiquem muito claras e transparentes no Conselho, e que solicitou auxílio do
455 Murilo, secretário dos Conselhos para tanto, e que a presidência não possui o interesse de
456 favorecer a ninguém. Ainda pontua que em qualquer matéria pode ser votado pedido de vistas
457 ou proposta substitutiva. Não houve mais interessados na comunicação então o Prof. Cleuzir da
458 Luz, Presidente do CONCEO, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da
459 qual, eu, Samara Cristina Gobbi Adamczuk, secretária, lavro a presente ata que, após ser lida,
460 discutida, votada e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e por todos os conselheiros
461 presentes à reunião em questão. Chapecó, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil
462 e vinte e quatro.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VQK6216S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDREIA ZILIO DINON** (CPF: 041.XXX.249-XX) em 30/04/2024 às 16:38:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:11 e válido até 30/03/2118 - 12:43:11.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **KICIOSAN DA SILVA BERNARDI** (CPF: 942.XXX.759-XX) em 30/04/2024 às 16:40:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:16 e válido até 30/03/2118 - 12:44:16.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LETICIA DE LIMA TRINDADE** (CPF: 805.XXX.220-XX) em 30/04/2024 às 16:43:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:23 e válido até 13/07/2118 - 14:32:23.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCEL MANENTE BOIAGO** (CPF: 294.XXX.488-XX) em 02/05/2024 às 15:17:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:26 e válido até 30/03/2118 - 12:42:26.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GEORGIA ANE RAQUEL SEHN** (CPF: 008.XXX.080-XX) em 02/05/2024 às 17:04:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:55:58 e válido até 13/07/2118 - 13:55:58.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROSANA AMORA ASCARI** (CPF: 736.XXX.109-XX) em 03/05/2024 às 17:13:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:30 e válido até 30/03/2118 - 12:38:30.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDIR OLIVEIRA DA FONSECA** (CPF: 914.XXX.089-XX) em 03/05/2024 às 17:23:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:00 e válido até 30/03/2118 - 12:39:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SILVANA DOS SANTOS ZANOTELLI** (CPF: 896.XXX.000-XX) em 06/05/2024 às 08:35:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:26 e válido até 30/03/2118 - 12:39:26.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIOLA BAGATINI** (CPF: 914.XXX.530-XX) em 08/05/2024 às 15:51:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:47 e válido até 30/03/2118 - 12:44:47.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDQ4NDJfNDg0NF8yMDI0X1ZRSzYyMTZT> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00004842/2024** e o código **VQK6216S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.